



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 40/2018 - DELIC, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 062/2018-PRA (SEI nº 0781451),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Ricardo Opuszka**, Matrícula nº 1642484, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão nº 001/2018 (SEI nº 0859243), oriundo do processo nº 23075.000774/2014-76.

Art. 2º - Além de observar às normas constantes do referido instrumento contratual, o fiscal está ciente de que deverá observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 - MPDG. E, sendo assim, possuem os seguinte **DEVERES**:

- I. Conferir as atividades envolvidas no âmbito, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas de acordo com o exigido pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- II. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificar, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa PERMISSONÁRIA;
- III. Não permitir que a PERMISSONÁRIA realize atividades além, ou diversas, daquelas para recebeu outorga, evitando o desvio de finalidade da permissão; e
- IV. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ser enviado ao DELIC, por meio do processo acima referenciado.

Art. 3º - Na atuação da fiscalização, a fiscal neste ato designada, possui, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

- I. Enviar questionamentos à PERMISSONÁRIA, por meio de seus encarregados, representantes e/ou prepostos;

- II. Notificar formalmente à PERMISSIVIDADE irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- III. Lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Solicitar, após autorização de seus superiores, na forma do memorando circular nº 004/2018 - DELIC (SEI nº 0770202), alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pela Pró-Reitoria de Administração, após as informações prestadas pelo DELIC; e
- V. Consultar a Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas à contratação em questão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/>.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, em 13/07/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1086807** e o código CRC **3C50371D**.